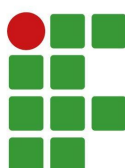




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Campus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**JULHO/2023**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/08/2023

REVISADO EM: 23/08/2023

PUBLICADO EM: 28/08/2023

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenador Sociopedagógico  
Rogério Homem da Costa**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Educação Específicas  
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação  
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de  
Sistemas de Informação  
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet  
Integrado ao Ensino Médio  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino  
Médio  
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>06</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>06</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>19</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>19</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>20</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N° 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023**

*Substitui o Diretor-Geral do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no período de 10 a 28 de julho de 2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o Decreto n.º 10.829, de 5 de outubro de 2021 e as Portarias IFSP n.º 203 de 18 de janeiro de 2021 e n.º 6976, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Campus Guarulhos, no período de 10 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA N° 55/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023**

*Nomeia servidores para a Comissão de Desfazimento do Campus Guarulhos*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria de n.º 1192 de 8 de abril de 2019 e da Portaria Normativa n.º 91/2023 - RET/IFSP de 29 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Desfazimento de Bens do Campus Guarulhos:

Douglas Andrade de Paula  
Marcio Ferreira Cardoso  
Tadeu Silva Santos  
William Eiti Maeda Uaquida

Art. 2.º DETERMINAR a data de 29 de dezembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 56/2023 - DRG/GRU/IFSP de 8 de julho de 2023**

*Nomeia os representantes  
discentes do Conselho de  
Campus (CONCAM).*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta das Portarias nº 3903, de 4 de novembro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2015 e nº 46/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 20 de junho de 2023, do Código Eleitoral aprovado pela Resolução n.º 4/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 28 de junho de 2023 e do Edital N.º GRU.0020/2023, de 30 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria N.º 93/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 26 de setembro de 2022, dispensando os ex-discentes Gabriel Dias Ponsoni, Larissa de Sousa Oliveira e Pedro Henrique Quintino da composição do segmento Discente do Conselho de Campus (CONCAM) do Campus Guarulhos do IFSP.

Art. 2.º NOMEAR, os discentes abaixo relacionados para constituírem o segmento Discente do Conselho de Campus (CONCAM) do Campus Guarulhos do IFSP:

Ana Luiza Ramos Fernandes de Jesus - Titular  
Hugo dos Santos - Titular  
Weslayne Caldeira da Silva Santos - Titular  
Kevin dos Santos Vittorazzo - Suplente  
Marcelo Ricardo da Silva - Suplente

Art. 3.º A vigência desta portaria ocorrerá até a data de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023**

*Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato de serviço de atendimento especializado educacional.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO como fiscal técnica, ANDREA SOUZA EDUARDO como fiscal administrativa e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
01.348/2023	Service System Terceirizados LTDA	39.151.848/0001-57	Contratação de serviço de atendimento especializado educacional.

Art. 2º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atividades semanais.

Art. 4º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. A vigência desta Portaria será concomitante com a vigência do contrato, que conforme Ofício N° 31/2023 - DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP, se iniciará em 25 de julho de 2023 e terminará em 22 de dezembro de 2023 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamentos da CONTRATADA.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
Diretora Geral em exercício  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA N° 58/2023 - DRG/GRU/IFSP de 14 de julho de 2023**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Revoga a Portaria n.º 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023 e designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato – Sorocaba Service System Terceirizados LTDA.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO como fiscal técnica, ANDREA SOUZA EDUARDO como fiscal administrativa e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
01.348/2023	Service System Terceirizados LTDA	39.151.848/0001-57	Contratação de serviço de atendimento especializado educacional.

Art. 3º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 8º. A vigência desta Portaria será concomitante com a vigência do contrato, que, em consonância com o Ofício Nº 31/2023 - DAA-GRU/DRG/GRU/IFSP, iniciará em 25 de julho de 2023 e terminará em 22 de dezembro de 2023 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamentos da CONTRATADA.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
Diretora Geral em exercício  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N° 59/2023 - DRG/GRU/IFSP de 14 de julho de 2023**

*Altera em parte a  
Portaria n.º 33/2023 -  
DRG/GRU/IFSP de 4 de  
maio de 2023.*

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022, da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, e do Edital n.º GRU.009/2023, de 6 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR em parte a Portaria n.º 33/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de maio de 2023, que nomeou a equipe administrativa do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), curso Energife, no âmbito do Campus Guarulhos do IFSP.

Art. 2.º - DISPENSAR a pedido, o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA da função de Apoio Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), curso Energife, no âmbito do Campus Guarulhos do IFSP a partir de 13 de julho de 2023.

Art. 3.º - NOMEAR a servidora CHRISTIANE PAIVA MAGALHAES na função de Apoio Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), curso Energife, no âmbito do Campus Guarulhos do IFSP a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 4.º - DETERMINAR a vigência desta Portaria até a data de 22 de dezembro de 2023.

Dê ciência.  
Publique-se.

**DANILA GOMES FREITAS**  
Diretora Geral em exercício  
IFSP - Campus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 60/2023 - DRG/GRU/IFSP de 14 de julho de 2023**

*Designa servidores para  
fiscalização e  
acompanhamento de  
empenho - aquisição de  
material esportivo.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001336.2023-35, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS como fiscal técnico/administrativo titular e o servidor EDUARDO DANTAS LEITE como fiscal técnico/administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2023NE28	Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA	34.386.298/0001-31	Aquisição de material esportivo.
2023NE29			

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
Diretora-Geral em exercício  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 61/2023 - DRG/GRU/IFSP de 18 de julho de 2023**

*Nomeia membros para  
Comissão responsável pela  
compra de equipamentos e  
contratação de fornecedor de  
gás encanado para o  
Restaurante Estudantil.*

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela compra de equipamentos e contratação de fornecedor de gás encanado para o Restaurante Estudantil do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

Christiane Paiva Magalhães  
Djalma de Franca Junior  
Mara Lucia Costa Mariano  
Nadija Araújo da Mota  
Rafael Guidoni

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta Portaria até a data de 29 de dezembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DANILA GOMES FREITAS**  
Diretora-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA N° 62/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de julho de 2023**

*Designa servidores para  
fiscalização e  
acompanhamento de  
contrato – Combate  
Dedetização LTDA.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de n.º 54/2023 - DRG/GRU/IFSP de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001194.2023-14, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores LEANDRO CABRAL DA SILVA como fiscal titular e EDUARDO DANTAS LEITE como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
03.348/2023	Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais LTDA EPP	12.560.643/0001-79	1. Serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos, traças, baratas, formigas, cupins, roedores, aranhas e escorpiões), com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos. 2. Serviço continuado de limpeza de duas caixas d'água, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos.

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
Diretora Geral em exercício  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>JULHO</b>	<b>R\$ 8.241,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>JULHO</b>	<b>0</b>	<b>09</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>13</b>	<b>62</b>